



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO
ESTADO DO PARANÁ

PARECER

Assunto: Projeto do Decreto Legislativo nº 01/2.023

Encaminhado a esta procuradoria, para parecer ao Projeto do Decreto Legislativo nº 01/2.023, autoria da Comissão de Economia, Finanças e Orçamento, que dispõe sobre as contas do Poder Executivo do Município de Ângulo, referente ao exercício financeiro de 2.020.

A rejeição a este projeto dependerá do voto favorável de dois terços dos vereadores, conforme Regimento Interno da Câmara Municipal, Art. 192, § 4º, inciso III.

Atesto pela legalidade e constitucionalidade, com base no Acórdão de Parecer Prévio nº 232/2022 – Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Processo nº 184968/21, devendo o mérito ser apreciado pelos nobres vereadores.

Ângulo-Pr, 03 de abril de 2.023



Rogerio Marcolino Bozelhe

Assessor Jurídico